



# Prefeitura Municipal de Cambára

Avenida Brasil, 1082 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº. 24/89.

*Si/PROJETO  
COMISSÕES  
Em 7/8/1989  
A.C. dia 01 Sessão  
Em 7/8/1989  
PRESIDENTE*

SUMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a DOAR uma verba no valor de NCZ\$.3.200,00(Treis mil e duzentos cruzados novos) à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMBARÁ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a DOAÇÃO de uma verba no valor de NCZ\$.3.200,00(Treis mil e duzentos cruzados novos) à "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMBARÁ".

Parágrafo Único:- A DOAÇÃO constante do artigo 1º da presente lei, será destinada ao início da construção da sede própria da referida Entidade, sito no cruzamento das\* ruas Monsenhor João Belchior e Siqueira Campos - de nossa cidade.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 1.989.

*Mohamed Ali Hamze*  
- Mohamad Ali Hamze -  
= PREFEITO MUNICIPAL =





# Prefeitura Municipal de Cambára

Avenida Brasil, 1082 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

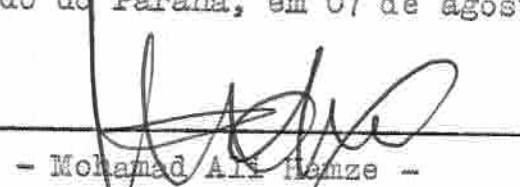
## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade em solicitar desse Legislativo, autorização para conceder DOAÇÃO de uma verba no valor de NCZ\$.3.200,00- (Treis mil e duzentos cruzados novos) à ASSOCIAÇÃO - COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMBARÁ.

Senhor Presidente e Senhores Edis, a presente verba destina-se ao início da construção da sede - própria da referida Entidade, juntamente com Rotary - Club e Lions Club de nossa cidade. Obra esta que além do embelezamento do Município será de grande importância a todos os comerciantes e industriais de nossa cidade, razão pela qual tomamos tal iniciativa.

Esperando podermos contar mais uma vez com - a compreensão dos dignos representantes do povo , aguardamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de - Cambára, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 1.989.

  
- Mohamed Ali Henze -  
= PREFEITO MUNICIPAL =